



|     |  |
|-----|--|
| FLS |  |
|     |  |

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR RETIFICADO

O presente documento busca materializar a subetapa denominada Estudos Preliminares da etapa de Planejamento da Contratação, previsto no **Decreto Municipal nº 7.033 de 15 de dezembro de 2023**.

### **I - OBJETO:**

Trata-se de estudos preliminares que visa a contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços por hora trabalhada de mecanização agrícola – plantio, com o objetivo de atender ao programa de apoio ao pequeno produtor rural (plantio).

### **II - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art. 18, § 1º, I, da Lei n. 14.133/2021):**

A contratação dos serviços de plantio de milho, sorgo e soja na região de Paracatu-MG, conforme a Lei Municipal nº 3.603/2021, é justificada pela necessidade de promover a agricultura sustentável, recuperar áreas degradadas e preservar o meio ambiente. Essas culturas, quando manejadas de forma adequada, contribuem para a conservação do solo, o uso racional dos recursos naturais e a geração de renda para os pequenos produtores. A ação fortalece a economia local e está alinhada com as diretrizes legais de desenvolvimento sustentável no município.

A ausência de um programa de plantio voltado para os pequenos produtores rurais no município de Paracatu pode gerar uma série de dificuldades que impactam diretamente a vida no campo, a economia local e a segurança alimentar das famílias que dependem da agricultura. Em primeiro lugar, muitos pequenos produtores não possuem maquinário agrícola próprio, como tratores e implementos, o que dificulta o preparo do solo e a realização do plantio dentro do período adequado do calendário agrícola. Essa limitação pode resultar em atrasos na produção, redução da produtividade e aumento dos custos por unidade produzida.

Além disso, a falta de apoio por parte do poder público compromete a capacidade produtiva desses agricultores, reduzindo sua renda e colocando em risco a segurança alimentar de suas famílias, que muitas vezes consomem parte do que produzem. A consequência direta pode ser o desestímulo à permanência no campo, provocando o êxodo rural e agravando problemas sociais nas áreas urbanas, como o desemprego e o crescimento desordenado das cidades. A ausência de políticas públicas voltadas à agricultura familiar também contribui para o aumento da desigualdade social e econômica, uma vez que os grandes produtores continuam operando normalmente, enquanto os pequenos enfrentam dificuldades para manter sua produção.

Por outro lado, a aquisição dos serviços por meio de um programa de plantio municipal voltado aos pequenos produtores pode trazer diversos benefícios. O acesso a máquinas agrícolas possibilita o preparo eficiente da terra, garantindo o plantio no período ideal e melhorando o aproveitamento da safra. Isso resulta na elevação da produtividade, na redução dos custos de produção e no aumento da renda dos agricultores familiares. O apoio técnico e logístico também fortalece a agricultura familiar, assegura o abastecimento de feiras e mercados locais e contribui para a segurança alimentar da população.

Além dos ganhos diretos para os produtores, o programa favorece o desenvolvimento econômico sustentável da zona rural, estimula a geração de empregos e mantém viva a tradição agrícola local. Assim, a implementação e manutenção de um programa municipal de plantio se mostram essenciais para promover justiça social, fortalecimento da economia rural e melhoria da qualidade de vida das famílias que vivem e trabalham no campo.



|     |  |
|-----|--|
| FLS |  |
|     |  |

### **III - ÁREAS REQUISITANTES:**

Secretaria Municipal de Agropecuária.

### **IV - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, II, da Lei n. 14.133/2021):**

A contratação pretendida encontra-se alinhada e prevista no Plano Anual de Contratações de 2026, conforme publicitado no site oficial do município de Paracatu/MG.

### **V - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, III, da Lei n. 14.133/2021):**

A Contratada será responsável pela observância das: leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato ou do instrumento equivalente.

Durante a execução dos serviços, a contratada deverá:

- a) A **CONTRATADA** deve ter o equipamento adequado para a execução do serviço. O Trator e a grade deverão atender as características básicas: O trator agrícola a ser utilizado deverá ser de pneus, com potência mínima de 75 CV (traçado) ou 80 CV (simples), e deverá estar em bom estado de conservação e funcionamento, podendo ser novo ou seminovo. Fica estabelecido que tratores fabricados até o ano de 1986 (modelo 4x2 simples) não serão aceitos para a execução dos serviços, pois não atendem aos requisitos necessários para a demanda de plantio. A Plantadeira de no mínimo 3 linhas, regulável, para plantio direto e convencional.
- b) A contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional para executar os serviços de plantio mecanizado de milho, sorgo e soja, disponibilizando máquinas, implementos agrícolas e mão de obra qualificada em quantidade suficiente para atender às demandas da Secretaria Municipal competente.
- c) Os serviços deverão ser executados conforme cronograma estabelecido pela Administração Municipal, respeitando o calendário agrícola e as condições climáticas adequadas ao plantio, visando garantir maior eficiência e produtividade das lavouras.
- d) Os equipamentos utilizados deverão estar em perfeitas condições de funcionamento, com manutenção preventiva e corretiva realizada pela contratada, assegurando a continuidade dos serviços e minimizando interrupções.
- e) A contratada será responsável por todas as despesas decorrentes da execução contratual, incluindo combustível, lubrificantes, manutenção dos equipamentos, transporte, alimentação, hospedagem (quando necessária), encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais custos inerentes à prestação dos serviços.
- f) Os operadores das máquinas deverão possuir habilitação e capacitação compatíveis com os equipamentos utilizados, observando as normas de segurança do trabalho e a legislação vigente.
- g) A execução dos serviços deverá observar as boas práticas agrícolas, visando à conservação do solo, ao uso racional dos recursos naturais e à minimização dos impactos ambientais.
- h) Os serviços serão realizados exclusivamente em propriedades rurais previamente cadastradas e autorizadas pelo Município, atendendo aos critérios definidos na Lei Municipal nº 3.603/2021 e demais normas aplicáveis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA**

|            |  |
|------------|--|
| <b>FLS</b> |  |
|            |  |

- i) A fiscalização da execução contratual será realizada por servidor designado pela Administração, que acompanhará a qualidade dos serviços, o cumprimento dos prazos e a conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.
- j) A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, considerando que a demanda é variável durante o período de vigência da ata e depende das solicitações dos produtores rurais habilitados e das condições climáticas para execução do plantio.
- k) A futura contratação deverá observar os princípios da economicidade, eficiência, sustentabilidade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo atendimento adequado aos pequenos produtores rurais do Município.

Demais informações estarão descritos no Termo de Referência e Edital.

**VI - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18, § 1º, IV, da Lei n. 14.133/2021):**

A Secretaria Municipal de Agropecuária, para definição do quantitativo pretendido para a contratação de serviços de mecanização agrícola – plantio, realizou levantamento com base no histórico das contratações dos exercícios de 2024 e 2025, anexa aos autos entre as páginas 18 a 38, considerando os quantitativos contratados/homologados, empenhados/utilizados e a evolução da demanda de atendimento aos produtores rurais.

Para o exercício de 2026, prevê-se a contratação de 4.900 (quatro mil e novecentas) horas de serviços de mecanização agrícola para plantio, destinadas ao atendimento de produtores rurais, comunidades e assentamentos do Município.

A memória de cálculo considera os seguintes dados:

| <b>Exercício</b> | <b>Contratado/Homologado</b> | <b>Empenhado/Utilizado</b> | <b>Regiões atendidas</b> |
|------------------|------------------------------|----------------------------|--------------------------|
| <b>2024</b>      | 3.000 horas                  | 2.021 horas                | 28 regiões               |
| <b>2025</b>      | 3.600 horas                  | 2.825 horas                | 29 regiões               |
| <b>2026</b>      | <b>4.900 horas</b>           | —                          | <b>38 regiões</b>        |

O aumento do quantitativo para 2026 decorre de fatores concretos relacionados à ampliação e à reorganização do atendimento.

Em 2025, o Departamento de Mecanização Agrícola conjugava regiões próximas em um mesmo item da contratação. Essa sistemática apresentava o risco de que o fracasso ou deserto de um item comprometesse o atendimento de todas as regiões nele agrupadas. Para 2026, optou-se pela reorganização e maior individualização das regiões, passando de 29 regiões em 2025 para 38 regiões em 2026, com o objetivo de ampliar a disponibilidade de maquinário, melhorar a distribuição dos serviços e reduzir o risco de comprometimento do atendimento de várias localidades em razão do insucesso de um único item.

Outro fator considerado foi a ampliação do Programa Planta Bem, que passou da distribuição de aproximadamente 800 sacos de sementes de milho para 1.500 sacos em 2025, quantitativo que também se mantém previsto para 2026, conforme documentos anexos aos autos. A ampliação da distribuição de sementes aumenta a necessidade de planejamento dos serviços de preparo e plantio das áreas dos produtores beneficiários.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA**

|            |  |
|------------|--|
| <b>FLS</b> |  |
|            |  |

Além disso, a execução dos serviços ocorre em diversas localidades rurais e está condicionada ao período adequado do calendário agrícola e às condições climáticas, exigindo disponibilidade de máquinas suficiente para atender às demandas dentro da janela de plantio.

Dessa forma, a previsão de 4.900 horas para 2026 representa um acréscimo de 1.300 horas, correspondente a aproximadamente 36,11% em relação às 3.600 horas contratadas/homologadas em 2025. Esse aumento está fundamentado na ampliação de 29 para 38 regiões, na reorganização da contratação, na necessidade de maior disponibilidade de maquinário e na manutenção do atendimento ampliado do Programa Planta Bem.

Embora o quantitativo efetivamente empenhado/utilizado em 2024 tenha sido de 2.021 horas, correspondente a aproximadamente 67,37% das 3.000 horas contratadas, e em 2025 tenha sido de 2.825 horas, correspondente a aproximadamente 78,47% das 3.600 horas contratadas, tais dados são analisados em conjunto com a ampliação territorial e operacional prevista para 2026. Assim, o quantitativo pretendido não decorre exclusivamente da execução histórica, mas da necessidade atual projetada pela Secretaria.

Ressalta-se que o quantitativo possui caráter estimativo, não implicando obrigação de utilização integral das horas registradas, sendo os serviços executados conforme a demanda efetivamente apresentada, o planejamento da Secretaria e a disponibilidade orçamentária.

Assim, o quantitativo de 4.900 horas mostra-se tecnicamente justificável e compatível com a necessidade prevista para 2026, visando assegurar a continuidade das ações de mecanização agrícola e o atendimento adequado aos pequenos produtores rurais do Município.

Tabela:

| <b>LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS</b><br><b>QTD. (HR)</b> |                                                                                                                                                                                                     |              |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| <b>1</b>                                                   | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA PLANTIO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTIO, LIVRE DE ÓLEO DIESEL COM OPERADOR, A SER REALIZADO NA COMUNIDADE ÁGUA DOCE E ADJACÊNCIA.                  | <b>125 H</b> |
| <b>2</b>                                                   | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA PLANTIO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTIO, LIVRE DE ÓLEO DIESEL COM OPERADOR, A SER REALIZADO NA COMUNIDADE ALDEIA DE CIMA E ADJACÊNCIA.             | <b>150 H</b> |
| <b>3</b>                                                   | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA PLANTIO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTIO, LIVRE DE ÓLEO DIESEL COM OPERADOR, A SER REALIZADO NA COMUNIDADE ASA E ADJACÊNCIA.                        | <b>125 H</b> |
| <b>4</b>                                                   | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA PLANTIO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTIO, LIVRE DE ÓLEO DIESEL COM OPERADOR, A SER REALIZADO NA COMUNIDADE CAPÃO GRANDE E ADJACÊNCIA.               | <b>150 H</b> |
| <b>5</b>                                                   | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA PLANTIO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTIO, LIVRE DE ÓLEO DIESEL COM OPERADOR, A SER REALIZADO NA COMUNIDADE CARAPINAS E ADJACÊNCIA.                  | <b>75 H</b>  |
| <b>6</b>                                                   | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA PLANTIO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTIO, LIVRE DE ÓLEO DIESEL COM OPERADOR, A SER REALIZADO NA COMUNIDADE CERCADO, CHAPEU VELHO E ADJACÊNCIA.      | <b>75 H</b>  |
| <b>7</b>                                                   | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA PLANTIO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTIO, LIVRE DE ÓLEO DIESEL COM OPERADOR, A SER REALIZADO NA COMUNIDADE CONTAGEM E ADJACÊNCIA.                   | <b>75 H</b>  |
| <b>8</b>                                                   | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA PLANTIO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTIO, LIVRE DE ÓLEO DIESEL COM OPERADOR, A SER REALIZADO NA COMUNIDADE DO SOBRADO, BARREIRO E ADJACÊNCIA.       | <b>150 H</b> |
| <b>9</b>                                                   | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA PLANTIO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTIO, LIVRE DE ÓLEO DIESEL COM OPERADOR, A SER REALIZADO NA COMUNIDADE ENTORNO BR 040 E ADJACÊNCIA.             | <b>150 H</b> |
| <b>10</b>                                                  | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA PLANTIO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTIO, LIVRE DE ÓLEO DIESEL COM OPERADOR, A SER REALIZADO NA COMUNIDADE ESTIVA, ESTIVA PARACATU-MG E ADJACÊNCIA. | <b>150 H</b> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA**

| FLS |  |
|-----|--|
|     |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                     |       |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 11 | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA PLANTIO: PRESTACAO DE SERVICIO DE PLANTIO, LIVRE DE OLEO DIESEL COM OPERADOR, A SER REALIZADO NA COMUNIDADE JAMBREIRO (BARREIRO E INDUSTRIAL) E ADJACENCIA.                         | 100 H |
| 12 | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA PLANTIO: PRESTACAO DE SERVICIO DE PLANTIO, LIVRE DE OLEO DIESEL COM OPERADOR, A SER REALIZADO NA COMUNIDADE MORRO AGUDO E ADJACENCIA.                                               | 150 H |
| 13 | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA PLANTIO: PRESTACAO DE SERVICIO DE PLANTIO, LIVRE DE OLEO DIESEL COM OPERADOR, A SER REALIZADO NA COMUNIDADE NOLASCO E ADJACENCIA.                                                   | 150 H |
| 14 | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA PLANTIO: PRESTACAO DE SERVICIO DE PLANTIO, LIVRE DE OLEO DIESEL COM OPERADOR, A SER REALIZADO NA COMUNIDADE ONCA E ADJACENCIA.                                                      | 100 H |
| 15 | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA PLANTIO: PRESTACAO DE SERVICIO DE PLANTIO, LIVRE DE OLEO DIESEL COM OPERADOR, A SER REALIZADO NA COMUNIDADE P.A ARACAJU, IGREJINHA NOVA LAGOA RICA, JOSE MARIA E ADJACENCIA.        | 150 H |
| 16 | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA PLANTIO: PRESTACAO DE SERVICIO DE PLANTIO, LIVRE DE OLEO DIESEL COM OPERADOR, A SER REALIZADO NA COMUNIDADE P.A BATALHA E ADJACENCIA.                                               | 150 H |
| 17 | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA PLANTIO: PRESTACAO DE SERVICIO DE PLANTIO, LIVRE DE OLEO DIESEL COM OPERADOR, A SER REALIZADO NA COMUNIDADE P.A BURITI E ADJACENCIA.                                                | 125 H |
| 18 | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA PLANTIO: PRESTACAO DE SERVICIO DE PLANTIO, LIVRE DE OLEO DIESEL COM OPERADOR, A SER REALIZADO NA COMUNIDADE P.A SAO CRISTOVAO, FAZENDA SAO PEDRO E ADJACENCIA.                      | 150 H |
| 19 | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA PLANTIO: PRESTACAO DE SERVICIO DE PLANTIO, LIVRE DE OLEO DIESEL COM OPERADOR, A SER REALIZADO NA COMUNIDADE P.A TIRO E QUEDA E ADJACENCIA.                                          | 150 H |
| 20 | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA PLANTIO: PRESTACAO DE SERVICIO DE PLANTIO, LIVRE DE OLEO DIESEL COM OPERADOR, A SER REALIZADO NA COMUNIDADE REGIÃO P.A BELO VALE E ADJACENCIAS.                                     | 100 H |
| 21 | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA PLANTIO: PRESTACAO DE SERVICIO DE PLANTIO, LIVRE DE OLEO DIESEL COM OPERADOR, A SER REALIZADO NA COMUNIDADE SAO SEBASTIAO, SÃO DOMINGOS, CUNHA E ADJACENCIA.                        | 100 H |
| 22 | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA PLANTIO: PRESTACAO DE SERVICIO DE PLANTIO, LIVRE DE OLEO DIESEL COM OPERADOR, A SER REALIZADO NA COMUNIDADE SOARES E ADJACENCIA.                                                    | 150 H |
| 23 | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA PLANTIO: PRESTACAO DE SERVICIO DE PLANTIO, LIVRE DE OLEO DIESEL COM OPERADOR, A SER REALIZADO NA COMUNIDADE SOTERO E ADJACENCIA.                                                    | 100 H |
| 24 | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA PLANTIO: PRESTACAO DE SERVICIO DE PLANTIO, LIVRE DE OLEO DIESEL COM OPERADOR, A SER REALIZADO NA REGIÃO ESPALHA E ENTORNO DA CIDADE E ADJACENCIAS.                                  | 100 H |
| 25 | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA PLANTIO: PRESTACAO DE SERVICIO DE PLANTIO, LIVRE DE OLEO DIESEL COM OPERADOR, A SER REALIZADO NA REGIÃO P.A ESPERANÇA E ADJACENCIAS.                                                | 150 H |
| 26 | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA PLANTIO: PRESTACAO DE SERVICIO DE PLANTIO, LIVRE DE OLEO DIESEL COM OPERADOR, A SER REALIZADO NA REGIÃO PONTE QUEIMADA, TOMBADOR E ADJACENCIAS.                                     | 100 H |
| 27 | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA PLANTIO: PRESTACAO DE SERVICIO DE PLANTIO, LIVRE DE OLEO DIESEL COM OPERADOR, A SER REALIZADO NA REGIÃO RIBEIRÃO E ADJACENCIAS.                                                     | 150 H |
| 28 | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA PLANTIO: PRESTACAO DE SERVICIO DE PLANTIO, LIVRE DE OLEO DIESEL COM OPERADOR, A SER REALIZADO NAS REGIÃO NOVO BARREIRO, SANTA RITA PRODUTORES E SANTA RITA MORADORES E ADJACENCIAS. | 150 H |
| 29 | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA PLANTIO: PRESTACAO DE SERVICIO DE PLANTIO, LIVRE DE OLEO DIESEL COM OPERADOR, A SER REALIZADO NAS REGIÃO SANTO ALEIXO, PONTAL E ADJACENCIAS.                                        | 100 H |
| 30 | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA PLANTIO: PRESTACAO DE SERVICIO DE PLANTIO, LIVRE DE OLEO DIESEL, A SER REALIZADO NA COMUNIDADE LIGEIRO E ADJACENCIA.                                                                | 100 H |
| 31 | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA PLANTIO: SERVIÇO DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA DE PLANTIO COM OPERADOR LIVRE DO ÓLEO DIESEL - REGIÃO CAPÃO GRANDE (GUARIROBA) E ADJACENCIAS.                                              | 150 H |
| 32 | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA PLANTIO: SERVIÇO DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA DE PLANTIO COM OPERADOR LIVRE DO ÓLEO DIESEL - REGIÃO P.A HEBERT DE SOUZA E ADJACENCIAS.                                                   | 150 H |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA**

|            |  |
|------------|--|
| <b>FLS</b> |  |
|            |  |

|                                          |                                                                                                                                                                                                                      |              |
|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| <b>33</b>                                | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA PLANTIO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTIO, LIVRE DE ÓLEO DIESEL COM OPERADOR, A SER REALIZADO NA COMUNIDADE IPAM E PALMITAL E ADJACÊNCIAS.                            | <b>150 H</b> |
| <b>34</b>                                | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA PLANTIO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTIO, LIVRE DE ÓLEO DIESEL COM OPERADOR, A SER REALIZADO NA REGIÃO SILVA E SANTA BARBARA E ADJACÊNCIAS                           | <b>150 H</b> |
| <b>35</b>                                | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA PLANTIO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTIO, LIVRE DE ÓLEO DIESEL COM OPERADOR, A SER REALIZADO NAS REGIÃO P.A JAMBREIRO (SETOR SEDE, MUTUCA) E ADJACÊNCIAS.            | <b>100 H</b> |
| <b>36</b>                                | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA PLANTIO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTIO, LIVRE DE ÓLEO DIESEL COM OPERADOR, A SER REALIZADO REGIÃO MORRO AGUDO, BANCO DA TERRA, BATUQUE E SALGADEIRO E ADJACÊNCIAS. | <b>150 H</b> |
| <b>37</b>                                | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA PLANTIO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTIO, LIVRE DE ÓLEO DIESEL COM OPERADOR, A SER REALIZADO NAS COMUNIDADES P.A HEBERT DE SOUZA (BARREIRINHO) E ADJACÊNCIAS         | <b>150 H</b> |
| <b>38</b>                                | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA PLANTIO: SERVIÇO DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA DE PLANTIO COM OPERADOR LIVRE DO ÓLEO DIESEL - ATENDIMENTO EMERGENCIAS IMPREVISTAS NO MUNI. PARACATU-MG                     | <b>150 H</b> |
| <b>TOTAL DE HORAS A CONTRATAR: 4.900</b> |                                                                                                                                                                                                                      |              |

Acrescenta-se que as quantidades informadas neste ETP serão suficientes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agropecuária, e conseqüentemente, atender as demandas desta municipalidade no atendimento aos produtores.

**VII - LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, V, da Lei n. 14.133/2021):**

De acordo com o levantamento de mercado, as soluções possíveis para atender as necessidades referidas neste **ETP** são as seguintes:

**SOLUÇÃO 01:** Aquisição de Equipamentos pela Prefeitura;

A aquisição de equipamentos representa um investimento de longo prazo, que pode ser utilizado para diversos serviços ao longo do tempo. A aquisição de equipamentos pode representar um grande investimento inicial, que pode ser um obstáculo dependendo do orçamento disponível. A prefeitura também precisará arcar com custos de manutenção e gestão dos equipamentos, além de garantir que há pessoal capacitado para operá-los.

**SOLUÇÃO 02:** Realizar os serviços com mão-de-obra e máquinas próprias;

Os custos de operação podem ser mais baixos se a frota já for bem estabelecida. Porém, dependendo da quantidade e tipo de equipamentos disponíveis, a capacidade de realizar os serviços pode ser limitada, impactando prazos e qualidade. A prefeitura precisará garantir a manutenção contínua dos equipamentos e treinamento adequado para os funcionários, o que pode aumentar os custos operacionais.

**SOLUÇÃO 03:** Contratação de pessoa física ou jurídica especializada, com fornecimento de equipamento e mão de obra para a realização dos serviços; A contratação de uma empresa especializada pode garantir que os serviços sejam realizados com alta qualidade e eficiência, já que os prestadores de serviço têm a experiência necessária.

**VIII - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR (V § 1º do Art.18):**

A solução apontada como viável, na ótica da equipe de planejamento responsável pela elaboração dos estudos preliminares, é a solução 03.



|     |  |
|-----|--|
| FLS |  |
|     |  |

**A solução 01:** apresenta resultado prejudicado pelo fato da vantagem da terceirização em relação a aquisição, considerando que ao comparar o valor estimado da aquisição dos maquinários e além disso as despesas adicionais com serviços de manutenções, revisões, deslocamentos e mão de obra especializada se mostra desfavoráveis economicamente frente à terceirização dos serviços.

**A opção 2:** apresenta-se como inviável, pois a Prefeitura possui uma extensa área territorial e uma quantidade de máquinas e mão-de-obra limitada para atender todas as demandas existenciais que dependem destes serviços, como exemplos podemos citar as manutenções das estradas rurais e obras de infraestruturas.

A presente contratação (contratação de locação de máquinas pesadas por hora) segue os moldes utilizado em outras instituições públicas. Esta forma de contratação também é comum na iniciativa privada. Além disso não há requisitos que possam ensejar a restrição de mercado, uma vez que há várias empresas e ou pessoas físicas que fornecem os serviços dentro dos requisitos estabelecidos.

**IX - ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS (Art. 18, § 1º, VI, da Lei n. 14.133/2021):**

Com base no levantamento preliminar realizado pela Secretaria Municipal de Agropecuária, a partir dos orçamentos coletados, estima-se inicialmente que o valor da contratação seja de aproximadamente R\$ 1.267.875,00 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Ressalta-se, contudo, que o referido valor possui caráter meramente estimativo, não constituindo o valor definitivo da contratação. Para fins do processo licitatório, será considerado o valor estimado oficialmente apurado pelo Departamento de Compras e Almoxarifado, no âmbito do Processo de Compras nº 134/2026, conforme a pesquisa de preços e os procedimentos administrativos pertinentes.

**X - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, VII, da Lei n. 14.133/2021):**

A solução proposta consiste na contratação de pessoas físicas ou jurídicas especializadas para a prestação de serviços de plantio mecanizado de milho, sorgo e soja, com disponibilização de maquinário agrícola, implementos compatíveis e operador qualificado, destinados ao atendimento dos pequenos produtores rurais e agricultores familiares do Município de Paracatu/MG, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.603/2021.

A contratação tem como objetivo fortalecer a agricultura familiar, incentivar a produção agrícola, promover o desenvolvimento sustentável da zona rural, ampliar a geração de renda das famílias produtoras e contribuir para a segurança alimentar e o desenvolvimento econômico do município. A disponibilização dos serviços de mecanização agrícola possibilita aos produtores que não dispõem de equipamentos próprios realizar o plantio dentro do período agronomicamente recomendado, proporcionando maior produtividade, redução dos custos de produção e melhor aproveitamento das áreas cultiváveis.

Os serviços compreenderão a execução do plantio mecanizado, mediante utilização de tratores, plantadeiras e demais implementos agrícolas adequados, operados por profissionais qualificados, observando as especificações técnicas definidas pela Secretaria Municipal de Agropecuária, as boas práticas agrícolas e as normas de segurança e proteção ambiental.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA**

|     |  |
|-----|--|
| FLS |  |
|     |  |

Considerando que a demanda pelos serviços apresenta natureza variável, em razão da quantidade de produtores habilitados, da extensão das áreas a serem cultivadas, das condições climáticas e do calendário agrícola, não é possível definir previamente o quantitativo exato de horas de serviços que será efetivamente executado durante a vigência da contratação. Diante dessa característica, a solução mais adequada consiste na realização da contratação por meio do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, permitindo que os serviços sejam solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Pública, mediante emissão de ordens de serviço, sem a obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados.

A adoção do Sistema de Registro de Preços proporciona maior flexibilidade na gestão contratual, otimiza o planejamento das ações da Secretaria Municipal de Agropecuária, evita a contratação de quantitativos superiores à demanda efetiva, reduz o risco de desperdício de recursos públicos e assegura maior eficiência na aplicação dos recursos municipais. Além disso, possibilita atendimento tempestivo aos pequenos produtores rurais durante o período adequado de plantio, garantindo que os serviços sejam executados dentro da janela agrícola recomendada para as culturas de milho, sorgo e soja.

A solução adotada também contribui para ampliar a capacidade operacional da Administração Municipal, permitindo atender maior número de produtores rurais sem a necessidade de investimentos permanentes na aquisição de máquinas, implementos agrícolas, manutenção da frota e contratação de operadores, representando alternativa mais econômica, eficiente e compatível com o interesse público. Dessa forma, a contratação dos serviços por meio do Sistema de Registro de Preços constitui a solução mais vantajosa para a Administração, por aliar eficiência, economicidade, flexibilidade operacional e planejamento, assegurando a continuidade da política pública de apoio à agricultura familiar e o atendimento adequado às demandas dos pequenos produtores rurais do Município de Paracatu.

Embora a legislação estabeleça a preferência pela realização de licitações em formato eletrônico, admite-se a utilização do pregão presencial quando demonstrada, de forma motivada, que essa modalidade atende de maneira mais eficiente ao interesse público em razão das características do objeto, do mercado fornecedor e da realidade local. No presente caso, verifica-se que o mercado potencial é composto, predominantemente, por produtores rurais, operadores autônomos, microempresas e pequenos prestadores de serviços estabelecidos no Município e na região, cuja atuação está diretamente vinculada à disponibilidade de tratores, plantadeiras e demais implementos agrícolas utilizados nas atividades de mecanização.

A execução do objeto exige não apenas a oferta de preços, mas também a verificação das condições operacionais dos equipamentos, da disponibilidade imediata da frota, da capacidade de mobilização, da logística de deslocamento até as diversas comunidades rurais e da aptidão técnica dos operadores, fatores que possuem relação direta com a qualidade e a continuidade da prestação dos serviços.

Nesse contexto, a realização do certame na forma presencial proporciona maior interação entre a Administração e os licitantes durante a sessão pública, permitindo esclarecimentos imediatos sobre aspectos técnicos da contratação, conferência da documentação, resolução célere de dúvidas e maior eficiência na condução do procedimento, reduzindo a ocorrência de diligências posteriores e contribuindo para a celeridade da contratação. Outro aspecto relevante consiste na necessidade de ampliar a participação do mercado regional. Considerando que os potenciais prestadores dos serviços são, em sua maioria, pequenos empreendedores rurais e operadores locais, a sessão presencial favorece sua



|     |  |
|-----|--|
| FLS |  |
|     |  |

participação direta no certame, ampliando a competitividade e fortalecendo a política pública de incentivo à economia local, sem restringir a participação de interessados provenientes de outros municípios que atendam às exigências do edital.

A contratação também demanda rápida mobilização dos equipamentos durante o período agrícola, cuja execução depende das condições climáticas e do calendário de plantio, circunstâncias que exigem maior agilidade na formalização das contratações e na solução de eventuais questões operacionais verificadas durante o procedimento licitatório.

Assim, a adoção do Pregão Presencial encontra respaldo nas características específicas do objeto, na dinâmica operacional da prestação dos serviços e na necessidade de assegurar ampla participação do mercado regional, maior eficiência administrativa e atendimento tempestivo às demandas dos pequenos produtores rurais, observando os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, eficiência, economicidade e do interesse público.

**XI - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (Art. 18, § 1º, VIII, da Lei n. 14.133/2021):**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

O parcelamento por item é recomendável, considerando que a demanda pelos serviços abrange áreas rurais dispersas pelo território municipal, e que existem tópicos de serviços localizados em diferentes regiões do município, a proximidade dessas áreas abordadas nas áreas onde os serviços serão executados possibilita uma redução significativa na distância de deslocamento. Isso resulta em economia de recursos e maior agilidade na execução dos serviços, tornando viável a adoção do parcelamento da solução.

É o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 em seu Art. 40:

[...] O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

...

V - Atendimento aos princípios:

...

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

...

§ 3º O parcelamento não será adotado quando: [...]

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

[...]



|     |  |
|-----|--|
| FLS |  |
|     |  |

Em vista do exposto, o princípio do parcelamento deve ser aplicado a esta contratação, uma vez que a divisão do objeto possa gerar economia de recursos e garantir maior qualidade técnica na execução dos serviços.

## **XII - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (IX § 1º do Art.18):**

A contratação dos serviços de plantio tem como finalidade principal apoiar os pequenos produtores rurais do município, proporcionando melhorias significativas na produção agrícola, bem como fortalecendo a agricultura familiar e promovendo o desenvolvimento sustentável. Espera-se alcançar os seguintes resultados:

- a) Garantir o preparo e o plantio do solo de forma eficiente, com o uso de maquinário especializado, resultando em maior qualidade e volume da produção.
- b) Facilitar o acesso dos pequenos produtores a serviços técnicos e maquinários, reduzindo seus custos e aumentando sua competitividade no mercado.
- c) Minimizar os gastos dos agricultores com a aquisição e manutenção de equipamentos, permitindo um melhor aproveitamento dos recursos financeiros.
- d) Promover a participação justa e transparente dos pequenos produtores no processo de contratação, assegurando a modalidade presencial para garantir o acesso e o acompanhamento integral do certame.
- e) Assegurar o manejo correto do solo por meio do uso adequado de tratores e implementos agrícolas, garantindo a correção de irregularidades e facilitando o plantio.
- f) Contribuir para a preservação do meio ambiente através de práticas agrícolas eficientes, que respeitem os recursos naturais e promovam a sustentabilidade a longo prazo.
- g) Estimular a economia local pela contratação de prestadores de serviços, criando oportunidades de trabalho e fortalecendo a cadeia produtiva rural.
- h) Assegurar que os recursos públicos sejam aplicados de forma correta, com processos claros, justos e eficazes, beneficiando diretamente a comunidade rural.

Com esses resultados, a contratação dos serviços de plantio contribuirá de maneira significativa para o desenvolvimento econômico, social e ambiental do município, beneficiando diretamente os pequenos produtores e suas famílias.

## **XIII - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (Art. 18, § 1º, X, da Lei n. 14.133/2021):**

Identifica-se a necessidade de analisar a documentação relativa à posse do maquinário, à declaração do operador para a prestação do serviço e a vistoria do equipamento realizada pela Secretaria Municipal de Agropecuária antes da assinatura da Ata de Registro de Preços.

## **XIV - PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO AO AMBIENTE DO ÓRGÃO DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, XII, da Lei n. 14.133/2021):**

O serviço de mecanização - Plantio pode ter diversos impactos ambientais, que devem ser considerados e gerenciados adequadamente para minimizar o impacto no meio ambiente. Alguns dos principais impactos ambientais associados ao serviço de mecanização - Plantio incluem:



|     |  |
|-----|--|
| FLS |  |
|     |  |

I. Emissões de gases de efeito estufa: O uso de máquinas pesadas, geralmente envolve a queima de combustíveis fósseis, resultando na emissão de gases de efeito estufa, contribuindo para o aquecimento global e as mudanças climáticas.

II. Consumo de combustível: Os tratores consomem grandes quantidades de combustível durante sua operação, o que pode levar a um aumento na demanda por combustíveis fósseis e na emissão de poluentes atmosféricos.

III. Impacto no solo: O uso do trator pode resultar em compactação do solo e perturbação do ecossistema local, afetando a biodiversidade e a qualidade do solo.

IV. Ruído e vibrações: A operação do trator pode gerar ruído e vibrações que impactam a fauna local e podem causar distúrbios em ecossistemas sensíveis.

V. Resíduos e descarte: No final da vida útil do trator, o descarte dos resíduos e materiais podem representar um desafio ambiental se não for feito adequadamente.

Para mitigar esses impactos ambientais, é importante adotar práticas sustentáveis, como a manutenção regular do trator para otimizar o consumo de combustível, o uso de combustíveis mais limpos e eficientes, a implementação de medidas de controle de emissões e o descarte responsável no final da vida útil do equipamento.

As atividades que constituem os serviços de plantio são de baixo impacto ambiental. Os benefícios ambientais com os serviços que serão prestados são significativamente maiores que os possíveis impactos, e dentre os requisitos obrigatórios cita-se que a contratada não poderá realizar os serviços em APP (Área de Preservação Permanente) e ou em áreas protegidas pela legislação ambiental.

#### **XV - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, XI, da Lei n. 14.133/2021):**

Não há necessidade/demanda de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta Contratação.

#### **XVI - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO Art. 18, § 1º, XIII, da Lei n. 14.133/2021):**

Considerando o estudo técnico preliminar realizado para a contratação dos serviços de plantio destinados ao apoio dos pequenos produtores rurais do município, declaramos a viabilidade da solução proposta. A contratação do serviço de plantio, utilizando maquinário especializado e mão de obra qualificada, atende aos objetivos de aumentar a produtividade agrícola, reduzir os custos operacionais dos produtores e fortalecer a agricultura familiar local.

Além disso, a realização do certame na modalidade presencial assegura maior transparência, acessibilidade e justiça no processo, beneficiando especialmente os pequenos produtores com dificuldades no uso de plataformas digitais.

A solução contribui para o desenvolvimento sustentável da zona rural, promove a geração de emprego e renda e garante a correta aplicação dos recursos públicos, alinhando-se às diretrizes administrativas e legais vigentes.

Dessa forma, consideramos a presente solução técnica adequada e viável para suprir as necessidades identificadas, recomendando a continuidade do processo de contratação conforme planejado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA**

|            |  |
|------------|--|
| <b>FLS</b> |  |
|            |  |

Paracatu-MG, 08 de setembro de 2026.

---

**Gabrielle Fernandes dos Santos**  
**Portaria nº 0111/2023**  
**Coordenadora de Serviços Administrativos**

---

**MARIANA ALVES SOUZA DOROTEU**  
**Secretária Municipal de Agropecuária**  
**Portaria nº 0599/2026.**